



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria de Município de Gestão
e Modernização Administrativa**

DECRETO EXECUTIVO Nº 108, DE 29 DE AGOSTO 2012

**Suplementa dotação orçamentária
no montante de R\$ 10.000,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado, no Orçamento de 2012, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cobertura da dotação abaixo especificada, de acordo com o artigo 5º, I da Lei Municipal nº 5570, de 19 de dezembro de 2011:

ÓRGÃO: 17 Escritório da Cidade de Santa Maria

UNIDADE: 17.01 EC- Escritório da Cidade de Santa Maria

FUNC	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FR	VALOR R\$
04 122	0051	2.125-Manut. Dos Serv. Adm. Do EC	3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	001	10.000,00

Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre do superávit financeiro apurado em balanço dos exercício anterior, proveniente da fonte 0001 – LIVRE, no valor de R\$ 10.000,00.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2012.

**Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal**